



Número do documento: 2335819

DECRETO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 182.552.196,89** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2020 e com o art. 40 e o inciso II do art. 80 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da AC-ADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP, para despesa com a GAMA (gratificação por atividade de magistério) dando continuidade aos cursos de pós-graduação: Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública, Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública e Curso de Especialização em Didática do Ensino em Segurança Pública.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, para manutenção da área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CASA CIVIL, entre projetos e atividades, para atender demanda de Publicidade da Casa Civil, referente a serviços destinados ao combate da pandemia Covid-19 e para pagamentos junto à ETICE.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE, entre projetos e atividades, para prover recursos destinados a despesas com auxílio alimentação.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, entre projetos e atividades, para atender aos seguintes projetos: Concessão de Bolsas de Estudos nas Modalidades de Iniciação Científica – Tecnológica – ICT; Bolsa de Transferência Tecnológica – (BTT), atender o Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa e Estimulo à Interorientação – BPI e projeto de estímulo à inovação empresarial, por meio de subvenção econômica.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC, entre projetos e atividades, para manutenção e expansão da oferta de serviços televisivos da TV Ceará.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos, atividades e regiões, para as seguintes despesas: atender a demanda de pessoal das CRES (Coordenadorias Regionais de Saúde) e unidades da SESA (Secretaria da Saúde), aquisição de material permanente para o Hospital São José – HSJ, material de consumo, desenvolvimento de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela Covid-19, obra em caráter emergencial - anexo Hospital Leonardo da Vinci e atender ao custeio dos contratos de gestão relativos aos Hospital Regional Sertão Central, Hospital Regional Norte e Hospital Regional Cariri.



**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – FUNAPREV, entre projetos e atividades, para pagamento de inativos e pensionistas da segurança pública, do ensino superior e da administração geral do poder executivo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, entre elementos de despesa, para manutenção das atividades administrativas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias do NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, para atender despesas com mão de obra terceirizada.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, para despesas referentes a laudos de avaliação.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR – PM, entre projetos, atividades e regiões, para atender as despesas com pagamento de bolsa de trabalho do curso de formação de oficiais desta polícia.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para atender pagamento de medições referentes ao projeto de melhoria urbana e ambiental do Rio Cocó, taxas para a Caixa Econômica Federal, medições do contrato de locação e construção relativos à implementação do Polo Metal Mecânico do Vale do Jaguaribe em Tabuleiro do Norte, indenizações referentes ao projeto Urbanização da Comunidade do Dendê, projeto Pró Moradia, recursos para os instrumentos firmados nas regiões de Baturité, Ibiapaba, Litoral Leste, Sertão de Crateús, Centro Sul e Sertão de Canindé, implantação e pavimentação de vias em espaços públicos e convênio com a FUNASA para implantação do serviço de esgotamento sanitário do município de Orós.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para pagamento do contrato de gestão e aquisição de equipamentos para escolas de tempo integral.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ, entre regiões, para atender a troca da fonte de recursos da Empresa de Tecnologia da Informação – ETICE e eventos sobre governança interfederativa.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, entre projetos e atividades, para atender despesas com consultoria de apoio à ampliação e melhoria de obras de infraestrutura, logística e edificações públicas, manutenção do Metrofor e pagamento do aluguel social do VLT Parangaba Mucuripe.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para manutenção da área de tecnologia da informação e comunicação.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos, atividades e regiões, para atender despesas com apoio à continuidade do programa de apoio à modernização de centrais de recebimento de produtos da agricultura familiar.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET, entre projetos e atividades, para desenvolvimento de estrutura de apoio aos empreendedores.



**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, entre projetos e atividades, para construção de infraestrutura pública de convivência e manutenção predial de Unidades de Segurança Pública, espaço da abolição e projeto estação das artes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, da Casa Civil, da Defensoria Pública Geral do Estado, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Fundação de Teleducação do Ceará, do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo Financeiro – Funaprev, da Junta Comercial do Estado do Ceará, do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, da Procuradoria Geral do Estado, da Polícia Militar, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho e da Superintendência de Obras Públicas, no valor de **R\$ R\$ 182.552.196,89 (CENTO E OITENTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexos III e IV.

			R\$ 1,00
Órgão	SIGLA	Origem	Aplicação
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	AESP-CE	0,00	390.000,00
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	ARCE	0,00	1.110.000,00
CASA CIVIL	C. CIVIL	7.299.597,28	7.299.597,28
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DPGE	532.139,00	532.139,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	2.100.000,00	2.100.000,00
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	FUNTELC	178.972,00	178.972,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	FDI	6.073.625,07	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	11.198.183,78	75.782.697,92
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	41.000.000,00	41.000.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	1.735.604,42	1.735.604,42
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	203.342,54	203.342,54
POLÍCIA MILITAR	PM	2.000.000,00	2.000.000,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE	0,00	859.469,86
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	3.971.573,00	21.471.573,00
SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	7.500.000,00	8.500.000,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	2.210.680,66	7.034.835,87
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	777.000,00	777.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	4.000.000,00	8.941.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	325.965,00	325.965,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	SEDET	160.000,00	160.000,00
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	4.941.000,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	2.150.000,00	2.150.000,00
Recursos Diretamente Arrecadados - ARCE - (Superávit) (F.670.00)		1.110.000,00	
Transferências Diretas - Outras - SEDUC - (Superávit) (F.673.03)		17.500.000,00	
Recursos Provenientes do SUS - FUNDES - (Superávit) (F.691.00)		32.360.179,49	
Recursos Ordinários - CIPP - SEINFRA - (Superávit) (F.300.03)		1.000.000,00	
Recursos Provenientes do SUS - FUNDES - (Excesso) (F.291.00)		32.224.334,65	
<b>Total</b>		<b>182.552.196,89</b>	<b>182.552.196,89</b>



**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme Anexos I e II.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,  
\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de 2020.

**Camilo Sobreira de Santana**  
*Governador*

**Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto**  
*Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento*